ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 149 /GP/12 Em, 04 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 2011/12
Folha: 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei 1693 n.º de 04 de junho de 2012, que " *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr. º

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 201/12
Folha: 003
Assinatura

Mensagem n.º 480

Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da justificativa em anexo.

O referido crédito adicional especial encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, § 2º da Lei 4.320.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 204/12
Folha: 004
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito especial num total de R$ 41.173,30 (Quarenta e um mil,cento e setenta e três reais e trinta centavos) . Sendo contratação de pessoa física no valor de R$ 35.144,00(trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais) . Se faz necessário, por se tratar da contratação de uma equipe para cumprir a meta de inserção do programa PROJOVEM –TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ.e R$ 6.029,30 (seis mil e vinte nove reais e trinta centavos) para aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção do trabalho desta equipe que terá uma duração de no máximo seis meses.

Essa equipe formada por um coordenador pedagógico, um coordenador de inserção, um coordenador de monitoramento, um assistente pedagógico, um assistente de inserção e assistente de monitoramento. Tem por objetivo realizar um elo entre o ente o mercado de trabalho e os jovens que concluírem o programa PROJOVEM –TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ. O detalhamento dessa despesa esta prevista no PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO do programa no ano de 2011.

Portanto, esse pedido de abertura de credito se justifica para que a estruturação dessa equipe se realize, pois a primeira fase do programa (Qualificação social já foi desenvolvida e feita à prestação de conta. Tendo em vista já ter iniciado a fase de qualificação profissional e de fundamental importância o trabalho dessa equipe deve iniciar imediatamente para que não haja atraso na inserção dos jovens no mercado de trabalho. Visto que a inserção é uma meta de execução do programa PROJOVEM – TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 201/12
Folha: 003
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1693 *, DE* 04 *DE JUNHO DE 2012.*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ano de execução das metas 1ª e 3ª do programa ***PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ*** instituído através da Lei 1.775 de 26 de outubro de 2011, conforme os Anexos constantes da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 41.173,30 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0036.2xxx - *PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ*

33.90.30.00	Material de Consumo - FR 01	**6.029,30**
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física - FR01	**1.757,20**
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física - FR05	**33.386,80**

Art. 4º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã do Ministério do Trabalho e anulação de dotações orçamentárias.

Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã	R$	33.386,80
Anulação de dotação	R$	7.786,50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 11 de 06 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordin. Horas 19:50
Em 11 de 06 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 203/12
Folha: 806
Assinatura

15. AÇÕES (1ª Ação)

15.1 Objetivo: Manutenção dos cursos dos de qualificação social e profissional
15.2 Unidade Executora: SEMAS
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** GLEYZIANY RODRIGUES SILVA OLIOSI **Lotação:** SEMAS
15.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(X) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 08.243.0036.2.083 33.90.30-00
15.6. Valor Global da Ação: ***R$6.029,30***
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de Material de Expediente e higiene
15.8 Unidade de Medida: meses

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
				06	*6.029,30*			06	6.029,30

15.10 Dados Financeiros da Ação

35) **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

FONTES	**VALOR – R$ 1,00**									
	2010		**2011**		**2012**		**2013**		**TOTAL**	
	Corren-te	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
Recursos Próprios					6.029,30				6.029,30	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					6.029,30				6.029,30	

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 001/13
Folha: 007
Assinatura

15. AÇÕES (3ª Ação)

15.1 Objetivo: Contratação de Serviços de Terceiros –Pessoa Física
15.2 Unidade Executora: SEMAS
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI **Lotação:** SEMAS
15.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(X) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 08.243.0036.2083 33.90.36-00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 35.144,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Contratação de Serviços de Terceiros –Pessoa Física : coordenador pedagógico,coordenador de inserção, coordenador de monitoramento,assistente pedagógico,assistente de inserção e assistente de monitoramento.
15.8 Unidade de Medida: meses

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				06	35.144,00			06	35.144,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					1.757,20				1.757,20	
Convênios Contratados					33.386,80				33.386,80	
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					35.144,00				35.144,00	

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 2011/2
Folha: 008
Assinatura

(Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011)

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0036 – PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ		
***OBJETIVO**: Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda aos jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio de qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.*		
.....		
Aquisição de Material de expediente e higiene	Meses	06
Contratação de Pessoas Física	Meses	06

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito